



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.187, de 27 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre denominação da Rua Projetada 04 que passa em frente ao cemitério, bairro Vila Kolping, que passará a denominar-se de Rua Dr. Antônio Alexandrino de Moraes Filho”, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, **Neuma Maria Café Barroso**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 04, no Bairro Vila Kolping, que passa em frente ao cemitério da vila de “Rua Dr. Antônio Alexandrino de Moraes Filho” nesta cidade, pelos seus relevantes serviços prestados neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanciono e promulgo a presente lei.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro II, Piauí, ao 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).


Neuma Maria Café Barroso.

- PREFEITA MUNICIPAL -